



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 44/78
Lote 5 da Freguesia de Gondomar (S. Cosme)

Dr. Luís Filipe de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 10.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 44/78, requerido pelo proprietário do lote 5, sito na Rua de S. Miguel freguesia de Gondomar (S. Cosme), a que respeita o processo camarário nº 12/1976/3735, pertencente a José Ramos das Neves.

A alteração ao loteamento requerida por André Ramos Neto (Processo 02/2023/597), consiste:

- a. Retificação da área do lote, obtida através de levantamento topográfico realizado no local, para 409,13 m² (não se encontra definida a área do lote no alvará de loteamento);
- b. Legalização da construção de anexo na parte posterior do lote;
- c. Legalização da ampliação em profundidade da edificação principal, ao nível do piso 0;
- d. Previsão da utilização do desvão da cobertura;
- e. Aumento das áreas totais de construção e de implantação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 21 de novembro de 2025

O Presidente


(Luís Filipe Araújo)